

EXTRATO DE DESCREDECIMENTO Nº 005/2022**FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.**CRENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CRENCIADA:** TEREZA OLIVEIRA DUARTE inscrita no CPF sob nº 778.064.921-00.**OBJETO:** TERMO DE DESCREDECIMENTO 005/2022, VISANDO O DESCREDECIMENTO DA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA NO PSF/UBS CONTRATO Nº 458/2021.

NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO Nº 458/2021, para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: FICHA: 331 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36

DATA ASSINATURA: 09/02/2022.

VIGÊNCIA: 09/02/2022.

Descredenciamento nº 005/2022

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:31AEE75E**PODER EXECUTIVO
EMENDA Nº 03/2022****EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Flores de Goiás-GO, nomeada pelo DECRETO Nº 486/2022, no uso de suas atribuições, vem publicar a EMENDA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 03/2022 da Secretária Municipal de Educação, para nele fazer constar que

Acréscimo nº 01:

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1-B – Período de inscrição para o cargo de Professor de Balé, Historiador e Professor Geologia será de 22/03/2022 a 28/03/2022.

(...)

Acréscimo nº 02:ANEXO III-B
CRONOGRAMA – CARGO DE PROFESSOR DE BALÉ, HISTORIADOR E PROFESSOR GEOLOGIA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	24/02/2022
Período das inscrições	03/03 a 28/03/2022
Período da análise curricular	29/03/ a 30/03/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	31/03/2022
Período de recurso	01/04 a 04/04/2022
Divulgação do resultado final	05/04/2022

Flores de Goiás/GO, 22 de Março de 2022.

LEIDIANA P. DE S. MARINHO

Presidente da CEPSS-PJ

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:31EA85BA**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 511/2022**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL

DECRETO Nº 511/2022

aos 08 de março de 2022.

“Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, na Secretaria Municipal de Administração, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) a Sr(a). KAROL PEREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.152.021-70 e portador(a) do RG nº 7487996 SSP/GO para ocupar o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, de provimento em comissão, com remuneração de R\$ 1.432,08 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a, 07 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:187EF6E9**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 519/2022**DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 519/2022

aos 18 de março de 2022.

“Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, na Secretaria Municipal de Administração, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) a Sr(a). EDIRLEIA FABIANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.725.516-08 e portador(a) do RG nº 12184482 SSP/MG para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, de provimento em comissão, com remuneração de R\$ 1.982,88 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2022.